

LEI Nº 3.362 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Denomina Prédio Público na Rua Antonia Dias Moura, 07, no Bairro Rio Corrente – **Escola Municipal Sirlânea Alves Martins.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominada a Escola Municipal localizada na Rua Antonia Dias Moura, 07, Bairro Rio Corrente, passa a ter a seguinte denominação – **Escola Municipal Sirlânea Alves Martins.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestado a Petrolina na área educacional.

Art. 3º - Deverá ser apostado na parte frontal do prédio em local de destaque o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aerolande Amós da Cruz

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 1.458/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina Prédio Público localizada na Rua Antonia Dias Moura, 07, no Bairro Rio Corrente – Escola Municipal Sirlânea Alves Martins.” **Tombada sob nº 3.362**, de 22 de fevereiro de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3362 / 2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 08

Responsável



Código para verificação: 303B-C7BD-2AFD-E8D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL DE SOUZA LEO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 22/02/2021 16:55:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/303B-C7BD-2AFD-E8D0>



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 012/2021 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Denomina Prédio Público localiza na Rua Antonia Dias Moura, 07 no Bairro Rio Corrente – Escola Municipal Sirlânea Alves Martins.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Escola Municipal localizada na Rua Antônia Dias Moura, 07 Bairro Rio Corrente, passa a ter a seguinte denominação – **Escola Municipal Sirlânea Alves Martins**.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestado a Petrolina na área educacional.

Art. 3º - Deverá ser apostado na parte frontal do prédio em local de destaque o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aerolande Amós da Cruz

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente


ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO FEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas

1ª Votação	CÂMARA MUNICIPAL Lei nº 3362 / 2021	2ª Votação
APROVADO	Nº de Folhas 05 Total de Folhas 08	APROVADO
Votação: 19 x 0	Responsável	Votação: 19 x 0
Data: 16/02/21		Data: 16/02/21
 CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim Pernambuco		

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AERO CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 012/2021 – 09/02/2021.

Autor: Aero Cruz

Ementa: Denomina Prédio Público no Bairro Rio Corrente – Escola Municipal Sirlânea Alves Martins.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o seu Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Escola Municipal localizada na Rua Antônia Dias Moura, 07 Bairro Rio Corrente, passa a ter a seguinte denominação - **ESCOLA MUNICIPAL SIRLÂNEA ALVES MARTINS.**

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento pelos relevantes serviços prestado a Petrolina na área educacional.

Art. 3º - Deverá ser apostado na parte frontal do prédio em local de destaque o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Prezadas Vereadoras,
Prezados Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade prestar justa homenagem a uma professora (in memoriam) que prestou relevantes serviços a Petrolina na área de educação contribuindo para o seu programa e desenvolvimento, a professora Sirlânea Alves Martins, pelos relevantes serviços prestados e por sua dedicação a educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AERO CRUZ

A professora **SIRLÂNEA ALVES MARTINS**, natural de Afrânio-PE, formou-se no Magistério em 1989 e, logo, foi aprovada em concurso público da rede municipal de ensino de Afrânio, onde exerceu, por quase 3 (três) anos a docência naquela rede, em escolas do interior do município. Enfrentou uma série de dificuldades, porém no ano de 1992, foi aprovada em concurso do magistério da rede municipal de Petrolina, algo que a professora Sirlânea muito sonhava e pôde concretizar. Trabalhou na Escola Municipal de Barra Franca em turma multisseriada, tendo atuado, também, como professora de Ensino Religioso e Geografia.

No ano de 2007, concluiu o curso de Pedagogia PROGRAPE, pela UPE- Universidade de Pernambuco. De 2002 até 2007, foi gestora da **Escola Municipal de Barra Franca em Rajada**. No final do ano de 2007, assumiu interinamente a função de Superintendente Escolar e, após esta etapa, permaneceu assessorando a Superintendência de Educação de Petrolina. De 2013 a 2016, assumiu a Assessoria de Planejamento Educacional, onde atuava junto aos gestores escolares acompanhando as demandas de logística das escolas. Em 2017, voltou a prestar assessoria à Secretária de Educação. Finalmente, em 2018, retornou, a pedido, à regência de classe atuando em turmas da Educação Infantil.

Fiel a sua vocação pelo magistério, discreta e muito competente, dedicou uma boa parte de sua vida à arte de ensinar, tanto na docência quanto na gestão, a servidora municipal desenvolveu com competência e responsabilidade as atividades que lhes eram atribuídas. No dia 07 de abril de 2019, a professora Sirlânea Alves Martins veio a óbito.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.

AERO CRUZ
Vereador - MDB

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3362 / 2021
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 08
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 012/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA ANTONIA DIAS MOURA, 07, NO BAIRRO RIO CORRENTE – ESCOLA COHAB V – ESCOLA MUNICIPAL SIRLÂNIA ALVES MARTINS.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina prédio público no bairro Rio Corrente – Escola Municipal Sirlânia Alves Martins, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO
cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3362 / 2021

Nº de Folhas 08

Total de Folhas 08

PROJETO DE LEI Nº 012/2021 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA ANTONIA DIAS MOURA, 07 NO BAIRRO RIO CORRENTE – ESCOLA MUNICIPAL SIRLÂNIA ALVES MARTINS.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: ALEX DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar justa homenagem a uma professora que prestou relevantes serviços a Petrolina, na área de educação contribuindo para o seu programa e desenvolvimento.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2021.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO
cas